

Acesse texto
abaixo

Lei nº 19

Suplementa dotações e da
outras providências

Art. 1º - Fica o Prefeito do
Município de Albertina, autorizado a su-
plementar dotações do orçamento assim
discriminados

Saúde e Saneamento

Saúde

Outros Serviços e Encargos

500.00

Redução

Serviço da Fazenda

Sentenças judiciais

500.00

Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrário esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação

Bene \rightarrow \rightarrow
Benedito E. Luiz
Prefeito Municipal

Albertina, 20 de Abril /99